



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 610/2002

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A BRASIL TELECOM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do imóvel representado pelo Lote de Terras sob nº 07 (sete), da Quadra 38 (trinta e oito), localizado no Distrito de Nova Santa Helena, no Município de Iporã, Estado do Paraná, a BRASIL TELECOM, numa extensão de 7 x 7 metros, que será delimitado pela concessionária.

PARÁGRAFO UNICO: A concessão de uso tem como finalidade à instalação dos equipamentos de telecomunicações da BRASIL TELECOM, para atender a população do Distrito de Nova Santa Helena.

Art. 2º - A concessão de uso far-se-á mediante contrato e terá prazo indeterminado.

Art. 3º - A ocupação, isolamento e manutenção da área destinada a instalação dos equipamentos, correrá por conta da BRASIL TELECOM, incluindo o acesso ao imóvel, sem causar danos à propriedade.

Art. 4º - O imóvel deverá ser restituído ao Município nas mesmas condições que receberam, caso a BRASIL TELECOM, desative as instalações e seus equipamentos de comunicações, não sendo mais útil o objeto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8356
Lata, 13 / 12 / 02
e VINCULADO

IPORÃ NOVOS TEMPOS